



000061

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2023, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POSTO LS EIRELI**.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Sr^a. **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2023** celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **8.737,84 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)**, passando do valor de **R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos)** por litro de gasolina para **R\$ R\$ 5,82 (Cinco reais e oitenta e dois centavos)** por litro de gasolina, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 4.281,54 (Quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.



000062

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GASOLINA

AÇÃO 08.244.0006: 2055 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	5.000	R\$ 5,33	2.740,69	R\$ 5,82	R\$ 15.950,80	R\$ 1.342,94

AÇÃO 08.244.0006: 2305 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO IV DA GESTÃO DO SUAS – FONTE: 1660.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.000	R\$ 5,33	4.000	R\$ 5,82	R\$ 23.280,00	R\$ 1.960,00

AÇÃO 08.241.0006: 2046 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB – FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.000	R\$ 5,33	997,15	R\$ 5,82	R\$ 5.803,43	R\$ 488,60

AÇÃO 08.241.0006: 2046 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB – FONTE: 16600000

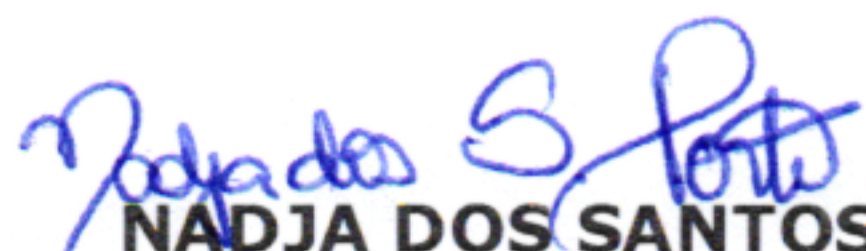
	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	1.000	R\$ 5,33	1.000	R\$ 5,82	R\$ 5820,00	R\$ 490,00

CLÁUSULA SEGUNDA

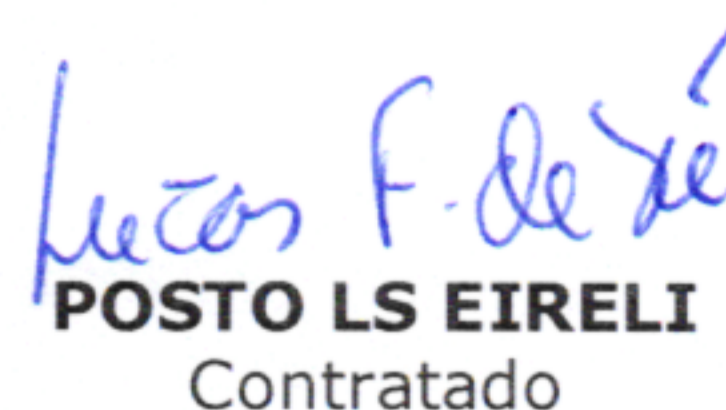
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.


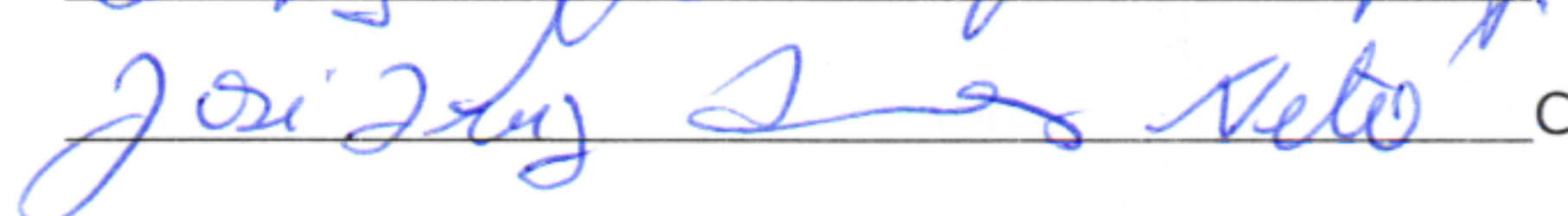
Itabi/SE, 11 de julho de 2023.



NADJA DOS SANTOS PORTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Contratante


POSTO LS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

 CPF. Nº 910.102.925-87
 CPF. Nº 022.473.425-31